



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º198 ,de 06 de novembro de 2001.

EMENTA: Denomina Logradouro Público
Municipal.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de "PRAÇA DE ESPORTE E LAZER
AUGUSTO GONÇALVES", o Logradouro Público Municipal, hoje sem denominação
oficial, próximo ao Posto de Saúde, em Getulândia, 5º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 06 de novembro de 2001.

DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA
Prefeito Municipal